

LEI N° 765/2002

DÁ COGNOMINAÇÃO AO MUNICÍPIO DE “MUNICÍPIO DAS ROSAS” DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cognominar o Município de Nova Santa Rosa de “Município das Rosas”, em alusão a flor típica de mesmo nome.

Art. 2º - Fica instituído o Certificado de Gratidão, distinção a ser conferida pelo Chefe do Poder Executivo, a pessoas do Município que reconhecidamente tenham se distinguido no cultivo da flor símbolo do Município.

Art. 3º - Para outorga da honraria de que trata esta Lei, as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Secretaria de Educação e Cultura, estabelecerão regulamentação própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2002

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal